

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 2881/2021-PGM.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de dezembro de 2021.

20/10/5/DP

De: Procuradoria Geral do Município - PGM

Para: Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha e Secretaria Municipal do

Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2020 com a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil

Chegou a esta procuradoria o memorando de n.º 1272/2021, oriundo da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE, solicitando prorrogação ao Termo de Colaboração n.º 001/2020 firmado com a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil nos termos do memorando n.º 630/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS.

No referido memorando oriundo da SMTDS é solicitado prorrogação de prazo pelo período de mais 06 meses, bem como atualização do valor da despesa e dotação orçamentária, conforme previsto no novo Plano de Trabalho que passa a ser parte integrante do Termo.

Cumpre salientar que no Plano de Trabalho a renovação se refere a 12 meses, estando previsto que o valor repassado pelo Município à Entidade será correspondente aos 12 dozes, no entanto, no aditivo foi incluído apenas o valor referente aos 06 meses de prorrogação.

O pedido da SMTDS para renovação por 06 meses é viável, uma vez que a apuração da prestação de contas apresentada pela entidade Aldeias Infantis SOS Brasil será objeto de Processo Administrativo Especial n.º 39/20021, com a conclusão do PAD se verificará quanto à possibilidade de nova prorrogação da parceria ou se o contrato será rescindido.

Assim, diante da regularidade jurídica do processo, segue em anexo o aditivo com as alterações solicitadas.

Atenciosamente,

Michele Machado

Assessora Jurídica OAB/RS 110_185

Igor dos Santos Oliveira

Procurador Geral do Município

Michele Machodo

OAB/RS 9

MSM